



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.884/2017

SÚMULA: **APROVA AD REFERENDUM O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO COM A EMPRESA MATARA & MATARA LTDA-ME, AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado "Ad Referendum" o Instrumento Particular de Promessa de Doação com Encargos, firmado em 06/11/1997 e seu Primeiro Termo Aditivo, firmado em 22/12/2000, celebrado entre o Município de Astorga e a empresa MATARA & MATARA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.719.119/0001-44, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Astorga-PR, na Rua Paul Percy Harris, s/nº, Parque Industrial Ricieri Resquetti, cujo Instrumento fica fazendo parte integrante como anexo da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a outorgar Escritura Pública de Doação dos seguintes imóveis:

I) - "Lote nº 01, da Quadra 06", com área total medindo 3.000,00 m², localizado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a rua Paul Percy Harris, numa distância de 47,12 metros, e desenvolvendo à direita numa distância de 10,34 metros. Pelo lado direito, confronta-se com a rua Mario Vinci, numa distância de 43,37 metros. Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 02 numa distância de 71,00 metros. Aos fundos, confronta-se com parte do lote nº 03 numa distância de 50,00 metros". Matrícula 17.886 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga/PR.

II) - "Lote nº 02, da Quadra 06", com área total medindo 2.682,33 m², localizado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a rua Paul Percy Harris, numa distância de 24,64 metros, e desenvolvendo à esquerda numa distância de 18,13 metros. Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 01, numa distância de 71,00 metros. Pelo lado esquerdo, confronta-se com a rua Candido Honório Pereira Coutinho numa distância de 72,68 metros. Aos fundos, confronta-se com parte do lote nº 03 numa distância de 31,20 metros". Matrícula 17.887 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga/PR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças